



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Mesa Diretora
Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial

ATO DO PRESIDENTE Nº 684, DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, tendo em vista o que consta do Processo nº **001-01018/2011**,

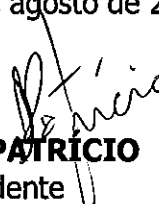
R E S O L V E:

1 - **HOMOLOGAR** o Relatório de Execução do Contrato nº 022/2008-CLDF, apresentado pela Comissão Executora, instituída pelo Ato do Presidente nº 72/2011, publicado no DCL nº 18, de 28/01/2011, cujo original encontra-se anexado aos autos do processo nº 001-000685/2008.

2 - **DETERMINAR** a instauração de Tomada de Contas Especial e que a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial apure as responsabilidades pelos indícios de inexecução contratual e provável prejuízo ao erário, constante do processo epigrafado.

3 - O prazo para a apuração do fato de que trata o item anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2011.


Deputado **PATRÍCIO**
Presidente

(republicado por conter incorreção no original publicado no DCL de 24/8/2011)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Mesa Diretora
Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial

ATO DO PRESIDENTE Nº 684 , DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, tendo em vista o que consta do Processo nº **001-01018/2011**,

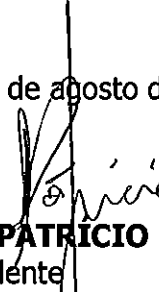
R E S O L V E:

1 - **APROVAR** o Relatório de Execução do Contrato nº 022/2008-CLDF, apresentado pela Comissão Executora, instituída pelo Ato do Presidente nº 72/2011, publicado no DCL nº 18, de 28/01/2011, cujo original encontra-se anexado aos autos do processo nº 001-000685/2008.

2 - **DETERMINAR** a instauração de Tomada de Contas Especial.

3 - **DETERMINAR** a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial que apure as responsabilidades pelos indícios de inexecução contratual e provável prejuízo ao erário, constante do processo epigrafo.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2011.


Deputado PATRICIO
Presidente